



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

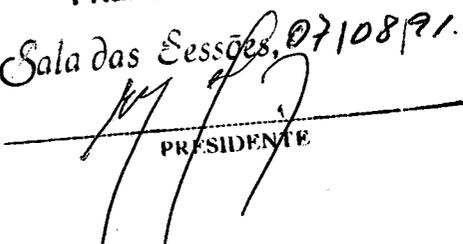
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 122/91

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

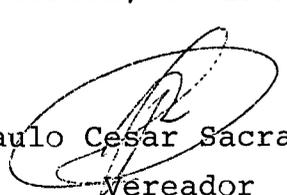
Sala das Sessões, 07/08/91.


PRESIDENTE

Com a criação da Guarda Municipal destinada a proteção de serviços, instalações e outras unidades administrativas, como hospitais, prontos-socorros, cemitérios e escolas, nada impede que, também, atue em colaboração com a polícia militar, prestando valioso serviço no policiamento preventivo nas saídas da cidade, em estradas municipais que demandam a outros municípios.

Nestas condições, pelos meios regimentais, reitero a Indicação nº 28/89, datada de 28 de fevereiro de 1989, para que se dê maior segurança a população, a fim de se evitarem furtos de carros, gados, objetos e assaltos por marginais de outros municípios, que dificilmente são apanhados em flagrante.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 1991.


Paulo Cesar Sacramento

Vereador